



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº MCDLXVII de terça-feira, 20 de outubro de 2026

Nº de páginas: 17

SUMÁRIO:

- **EDITAL CMAS 01/2026** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS
- **CONVITE** - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **PORTARIA Nº 516/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026** - Dispõe sobre a designação dos membros representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias - COMPC, para o Triênio de 2026-2029.
- **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** - EDITAL Nº 005/2026/COMPC
- **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026/COMPC** - Altera a data do Fórum Municipal de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE, triênio 2026-2029.

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

EDITAL CMAS 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS – SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 902/2022, atualizada com as alterações da Lei nº 932/2021, de 17 de junho de 2021, **CONVOCA** representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil a fim de recompor o CMAS e assegurar a continuidade de seu funcionamento, viabilizando o pleno desenvolvimento das atividades referentes à Gestão 2026–2030, correspondente ao período de setembro de 2026 a setembro de 2030.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo preencher 01 (uma) vaga da Sociedade Civil, sendo: 01 (uma) para representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social.
- 1.2 As vagas a serem preenchidas são destinadas aos cargos de titular e suplente.
- 1.3 Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e, em caso de afastamento, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
- 1.4 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
 - I** - Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
 - II** - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
 - III** - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;
 - IV** - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);

V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

IX - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;

XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;

XIII - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

XIV - Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desativados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;

XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal;

XX - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento as denúncias;

XXI - Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social de acordo com sua representação definidos através da Lei Municipal nº 902/2020, atualizada com as alterações da Lei 932/2021, de 17/06/2021.

2.2 Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

3 - LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Sede da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho, localizada na Praça José Barreto, nº39, Centro, Simão Dias - SE, das 08h às 13h.

3.2. Os interessados em participar e ocupar assento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social devem realizar inscrição no período de **20 a 23 de outubro de 2026**.

3.3 As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

4 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para requerer a inscrição, os interessados deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), apresentar cópia do RG e CPF, além de apresentar documentos que comprovem seu enquadramento com o respectivo segmento que deseja representar.

4.2 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de um segmento.

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A comissão eleitoral do CMAS analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

5.2 A comissão será composta por 03 (três) servidores municipais, sendo, 1 (um) presidente e 2 (dois) membros, mediante portaria própria, e seus integrantes, estarão impedidos de participar do processo.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 Somente serão admitidos/as como candidatos/as a conselheiros/as do CMAS os/as usuários/as e/ou organizações de usuários da assistência social/ que preencherem todos requisitos previsto neste Edital.

7 - DOS ELEITORES

7.1 São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes dos/as Entidades de usuários/as ou de defesa de direitos dos usuários de Assistência Social.

8 - DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

8.1 A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para preenchimento das vagas para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

8.2 A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho (SEMAT) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

- 8.3 Os/as representantes de Entidades de usuários/as ou de defesa de direitos dos usuários de Assistência Social, concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no **dia 03 de novembro**, às 09:00hs, na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT, especificamente na Sala dos Conselhos. Localizado na Praça José Barreto, nº39 - Centro - Simão Dias/SE.
- 8.4 O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMAS com publicação no Diário Oficial do município.
- 8.5 A Secretaria executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
- 8.6 Cada representante terá no máximo 05 (cinco) minutos para se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS. Os representantes podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- 8.7 Após as apresentações, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.

9 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 9.1 O voto será individual.
- 9.2 Os eleitores aptos de acordo com o tópico 7.1 deste edital poderão escolher um representante por vez em cada disputa eleitoral, ou seja, não é possível emitir o voto em mais de um concorrente para a mesma vaga.
- 9.3 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.
- 9.4 Caso tenham se inscrito somente o número total de vagas por representação, serão eleitas/os por simples aclamação.

10 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- 10.1 Ao final do processo, a presidente do CMAS aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS para o mandato em 09/2026 a 09/2030, sendo o resultado registrado em ata.
- 10.2 O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução e publicado no Diário Oficial.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS**

10.3 Os suplentes que vierem a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMAS.

11 - DA POSSE

11.1 A posse dos membros eleitos, suplentes, será realizada no mesmo dia da eleição.

12 - DO CRONOGRAMA

12.1 O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMAS será da seguinte maneira:

DATA	ATIVIDADES
20 a 23/10/2026	Prazo para inscrição e apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho.
26 a 27/10/2026	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
28/10/2026	Publicação no Diário Oficial, contendo relação de usuários/as, trabalhadores/as habilitados e não habilitados.
29 a 30/10/2026	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
02/11/2026	Resultado após análise recursos interpostos
03/11/2026	Fórum de Eleição.
04/11/2026	Publicação no Diário Oficial dos Eleitos no Fórum.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O CMAS poderá solicitar aos representantes inscritos informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

13.2 Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social ou através do e-mail cmas.simaodias.se@gmail.com.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

13.3 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMAS.

Simão Dias, 19 de outubro de 2026.


Willams de Souza Santos
Presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMÃO DIAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Simão Dias – SE,

Eu, ..., RG:

CPF:, venho a através deste requerer minha inscrição no Fórum de Usuários da Assistência Social, para recompor o CMAS e assegurar a continuidade de seu funcionamento, viabilizando o pleno desenvolvimento das atividades referentes à Gestão 09/2026 a 09/2030, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2026, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2026, às 09h00, na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho, especificamente na Sala dos Conselhos, localizado Praça José Barreto nº 39 – Centro.

Telefone: () _____ - _____

Endereço Eletrônico (e-mail):

➤ Segmento:

☐ Usuário/a da Política de Assistência Social

Assinatura

Termos em que, pede deferimento

Simão Dias/SE, _____ de _____ 2026.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

CONVITE



CONVITE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Simão Dias/SE tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

O encontro será um importante espaço de diálogo, reflexão e construção coletiva de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

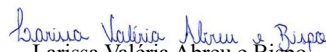
Data: 05 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: das 7h30 às 12h30

Local: Sede da ADECA/Projeto RECA – Simão Dias/SE.

Sua presença é fundamental para fortalecer a participação social e contribuir para a construção de políticas públicas mais efetivas em nosso município.

Contamos com sua participação!


Larissa Valéria Abreu e Bispo
Presidente do COMDICA

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 2

PORTARIA N° 516/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias - COMPC, para o Triênio de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea “c” e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 999/2022, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC, em especial no seu artigo 7º, inciso I, onde informa que deverão ser indicados 05 (cinco) membros representantes do Poder Público Municipal, e que estes são de livre escolha e designação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Secretário Geral para o COMPC;

CONSIDERANDO por fim, os Memorandos n° 201/2026 e 202/2026, advindos da SEMCULT, os quais indicam a Secretária Geral, bem como os membros representantes do Poder Público Municipal para compor o COMPC, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC, em conformidade com a Lei Municipal n° 999/2022:

Nº de ordem	NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
1º	Ingrid Santana Moraes	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
	Rosilvada Carvalho Andrade	Suplente	
2º	Lúcia Maria Oliveira de Almeida Nascimento	Titular	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
	Antônio Ueliton Oliveira de Deus	Suplente	
3º	Carlos Henrique de Oliveira Souza	Titular	Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT
	Izadora Maria de Jesus Santos	Suplente	
4º	Josefa Fernanda de Santana Rocha	Titular	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
	Dawila Lourenna Moraes Santos Rocha	Suplente	
5º	Francisco André Monteiro Santana	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos - SEMEL
	Nathan Gabriel Silva Santana	Suplente	

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

Art. 2º. Fica designada como Secretária Geral do **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC**, a Servidora Municipal, **Vitória Luzia Oliveira dos Santos**.

Art. 3º. Os membros do **COMPC** não receberão remuneração ou gratificação de qualquer natureza pelo exercício da função, considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal - Interina

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
EDITAL Nº 005/2026/COMPC

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria nº 473, de 17 de setembro de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 999/2022, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 173/2026 e nos itens 9 e 10 do Edital nº 005/2026/COMPC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS** à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE - COMPC, triênio 2026-2029.

1. DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

1.1. Após a conferência dos documentos, dos requisitos de candidatura e dos impedimentos previstos no Edital, a Comissão Eleitoral declara **HABILITADAS** as cinco chapas relacionadas abaixo, compostas por titular e respectivo suplente.

MÚSICA	
CANDIDATO A TITULAR Edson de Jesus Oliveira CPF: ***.782.665-**	CANDIDATO A SUPLENTE Robson de Jesus Santos CPF: ***.504.925-**
LITERATURA, LIVRO, LEITURA E ORALIDADE	
CANDIDATA A TITULAR Amanda de Oliveira Santos CPF: ***.574.515-**	CANDIDATO A SUPLENTE Gilmar Ferreira CPF: ***.571.005-**
ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL E MÍDIAS CULTURAIS	
CANDIDATA A TITULAR Heloisa Gabriela Nascimento Souza CPF: ***.498.565-**	CANDIDATA A SUPLENTE Leres Fernanda Andrade CPF: ***.566.645-**
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, ARTESANATO E PATRIMÔNIO CULTURAL Área de atuação cultural: Artesanato	
CANDIDATA A TITULAR Joelma Batista Santana CPF: ***.531.595-**	CANDIDATA A SUPLENTE Mirian Almeida Santana Ribeiro CPF: ***.672.275-**
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, ARTESANATO E PATRIMÔNIO CULTURAL Área de atuação cultural: Cultura Popular	
CANDIDATA A TITULAR Izaltina de Lisboa dos Santos CPF: ***.204.555-**	CANDIDATA A SUPLENTE Adriana Santana Santos CPF: ***.609.085-**

2. DA CATEGORIA SEM INSCRIÇÕES

2.1. Não foram registradas inscrições na categoria Artes Cênicas. A eleição prosseguirá nas demais categorias, e a vaga não preenchida deverá ser objeto de processo eleitoral complementar, nos termos do item 9.5 do Edital.

3. DAS CANDIDATURAS NÃO HABILITADAS

3.1. Todas as chapas inscritas foram habilitadas. Não há candidaturas inabilitadas neste resultado preliminar.

📍 Av. Cel. Loiola, 99, Centro, Simão Dias - SE, 49480-000
Clube Cultural Caiçara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL**4. DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO**

4.1. A etapa recursal observará as hipóteses de cabimento, a legitimidade e os requisitos do item 10 do Edital, conforme os prazos e procedimentos abaixo.

ETAPA	PRAZO E PROCEDIMENTO
Interposição de recursos	21 e 22 de outubro de 2026, das 8h às 13h, presencialmente na SEMCULT, no Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n, Simão Dias/SE.
Apresentação do recurso	Mediante o formulário do Anexo III do Edital, com identificação do recorrente, indicação da decisão impugnada, fundamentos e pedido.
Julgamento dos recursos	22 e 23 de outubro de 2026, pela Comissão Eleitoral.
Resultado definitivo	23 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município.

4.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, mediante decisão motivada, com base na documentação apresentada na inscrição. É vedada a inclusão posterior de documento obrigatório não entregue no prazo, conforme o item 10.3 do Edital.

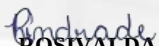
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A habilitação reconhece, em caráter preliminar, o atendimento aos requisitos de candidatura. A lista definitiva será publicada após a etapa recursal, sem antecipação do resultado da eleição.

5.2. Este resultado será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais institucionais do COMPC e da SEMCULT, para conhecimento dos interessados.

Simão Dias/SE, 20 de outubro de 2026.


**ANA MARIA OLIVEIRA
SANTOS**
Presidenta da Comissão
Eleitoral


**ROSIVALDA
CARVALHO ANDRADE**
Membro da Comissão
Eleitoral


**VITÓRIA LUZIA
OLIVEIRA DOS SANTOS**
Membro da Comissão
Eleitoral

 Av. Cel. Loiola, 99, Centro, Simão Dias - SE, 49480-000
Clube Cultural Caiçara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026/COMPC

Altera a data do Fórum Municipal de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE, triênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SIMÃO DIAS - COMPC, por sua Presidência, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com fundamento na Lei Municipal nº 999/2022, no Decreto Municipal nº 173/2026 e no item 22.2 do Edital nº 005/2026/COMPC, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 183, de 19 de outubro de 2026, que transferiu para 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a coincidência do ponto facultativo com a data do Fórum Eleitoral prevista na primeira retificação do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o apoio administrativo e assegurar a divulgação prévia e a participação da sociedade civil no Fórum;

CONSIDERANDO por fim, a preservação das inscrições, dos atos regularmente praticados e dos prazos das demais etapas do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica remarcado para **04 de novembro de 2026, às 9h, no Clube Cultural Caiçara**, o Fórum Municipal de Eleição dos representantes da sociedade civil no COMPC, triênio 2026-2029, anteriormente previsto para 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. O item 11.1 do Edital nº 005/2026/COMPC passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.1. O Fórum Municipal para Eleição da Sociedade Civil será convocado pela SEMCULT e realizado em 04 de novembro de 2026, às 9h, no Clube Cultural Caiçara, sob coordenação da Comissão Eleitoral.”

Art. 3º. A etapa “Fórum Eleitoral, homologação, posse e eleição da Diretoria” do cronograma vigente passa a observar a data fixada no art. 1º, conforme o Anexo I deste ato, sendo mantidas as demais datas, as inscrições e os atos regularmente praticados.

Art. 4º. A SEMCULT publicará a convocação atualizada no Diário Oficial do Município e a divulgará nos canais institucionais, com data, horário, local, lista definitiva de candidaturas e regras de credenciamento e votação, nos termos do item 11.2 do Edital.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 005/2026/COMPC.

 Av. Cel. Loiola, 99, Centro, Simão Dias - SE, 49480-000
Clube Cultural Caiçara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Dias/SE, 20 de outubro de 2026.

INGRID SANTANA MORAIS

*Presidenta do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPC
Portaria Nº 3.909/2024 de 25 de julho de 2024*



Av. Cel. Loiola, 99, Centro, Simão Dias - SE, 49480-000
Clube Cultural Caiçara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



ANEXO I CRONOGRAMA ATUALIZADO EDITAL Nº 005/2026/COMPC

ETAPA	DATA, HORÁRIO OU PRAZO
Publicação do Edital	17/09/2026, no Diário Oficial do Município.
Impugnação do Edital	18 a 22/09/2026, das 8h às 13h, na SEMCULT.
Publicação da primeira retificação e prorrogação	01/10/2026, no Diário Oficial do Município.
Período de inscrições	18/09 a 16/10/2026, nos dias úteis, das 8h às 13h, na SEMCULT.
Análise das inscrições	19 e 20/10/2026.
Resultado preliminar das inscrições	20/10/2026, no Diário Oficial do Município.
Recursos contra o resultado das inscrições	21 e 22/10/2026, das 8h às 13h, na SEMCULT.
Julgamento dos recursos	22 e 23/10/2026.
Resultado definitivo das inscrições	23/10/2026, no Diário Oficial do Município.
Fórum Eleitoral, homologação, posse e eleição da Diretoria	04/11/2026, quarta-feira, às 9h, no Clube Cultural Caiçara.

Obs.: A presente atualização modifica apenas a data do Fórum Eleitoral e dos atos previstos para sua realização conjunta, mantidas as demais etapas do cronograma.

 Av. Cel. Loiola, 99, Centro, Simão Dias - SE, 49480-000
Clube Cultural Caiçara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>